

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 260/2022, PROCESSO ORIGINAL Nº 2021/1237516, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) NA WE 66, WE 67 E WE 70 E PASSAGEM PROVIDENCIA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP** em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede à Travessa do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137.985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, já qualificado no instrumento original; e o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, com sede localizada na Rodovia BR 316, Avenida Magalhães Barata, nº 1515, KM 09, bairro Centro, CEP: 67013-490, Ananindeua, neste Estado, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, o Senhor **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, portador do RG nº 9183-D, CREA/PA e CPF nº 370.416.732-00, residente e domiciliado na Travessa Curuzú, 2235, apto. 1202, Marco, Belém-PA, CEP: 66.053-240, conforme parágrafo único do art. 3º da Lei Ordinária nº 3.306, de 15/03/2023, anexa aos autos, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto:

- 1.1. Promover a alteração da denominação da Concedente;
- 1.2. A prorrogação de prazo do Convênio e,
- 1.3. Atualização das fontes de recursos orçamentários ao Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

A CONTRATANTE passa a denominar-se Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023.

Processo nº 2021/1237516
Convênio nº 260/2022

Trav. do Chaco, nº 2.158 / Marco – CEP 66.093-542, Belém - Pará

Identificador de autenticação: D19D2-0912-3183-0078/0080

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1237516 Anexo/Sequencial: 111

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 01/07/2023, fica prorrogado para **01/07/2024**, conforme Parecer Técnico - DIFIS/SEOP, nº 330/2023 seq. 98 de 21/06/2023 e Despacho da COPC/SEOP, seq. 100 de 26/06/2023, anexo aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficam atualizadas as fontes de recursos orçamentários ao Convênio para: 01500000001/02500000001 constante da cláusula sétima do instrumento original, conforme despacho da Coordenadoria de Execução Orçamentária-CEO/SEOP, de 26/06/2023, seq.104 dos autos, de acordo com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

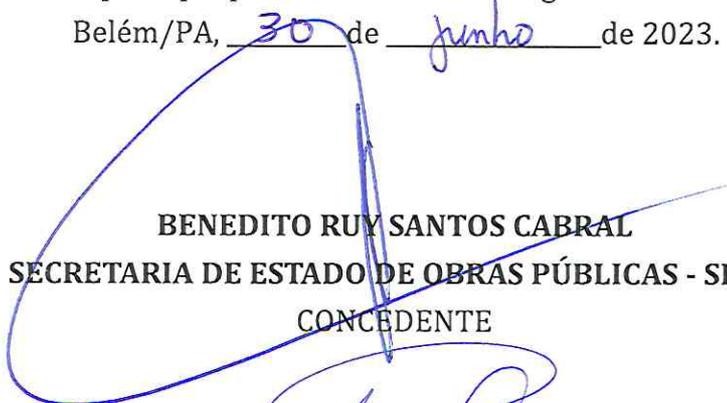
Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 30 de junho de 2023.


BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
CONCEDENTE


PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONVENENTE



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

CCCT/SEOP
Folha nº _____

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.459 DE 04 DE JULHO DE 2023

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 260/2022

PARTES:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Ananindeua – CNPJ 05.058.441/0001-68,

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de serviços de pavimentação (recapeamento) na We 66, We 67 e We 70 e Passagem Providencia, no município de Ananindeua, neste Estado.

JUSTIFICATIVA: Alteração da denominação da Concedente, Prorrogação de prazo, atualização das fontes de recursos orçamentários do Convênio para: 01500000001 / 02500000001 constante da cláusula sétima do instrumento original.

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 01/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 958312